

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA

RESOLUÇÃO nº 01/2022, do dia 24 de março de 2022, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins

Aprova o Regulamento da Comissão do ENADE e da Comissão de Simulado, no âmbito do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, do Campus de Paraíso do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes para o planejamento e execução dos trabalhos relacionadas à Comissão do ENADE e Comissão de Simulado no âmbito desta Universidade, dentre outras atividades pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regulamento da Comissão do ENADE (Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes) e da Comissão de Simulado, no âmbito do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, do Campus de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O presente Regulamento normatiza e dispõe sobre diretrizes para a organização e o funcionamento da Comissão do ENADE e Comissão de Simulado no âmbito do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, do Campus de Paraíso do Tocantins.

CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 2º. A Comissão do ENADE e Comissão de Simulado, possuem fluxo de trabalho contínuo, propõem, executam e apoiam as atividades de cunho específico do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, do Campus de Paraíso do Tocantins, com os seguintes objetivos:

- I. Aplicar a estrutura do ENADE do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira);
- II. Elaborar em conjunto com os professores responsáveis pelo ENADE, o cronograma de acompanhamento das atividades a serem realizadas no período letivo;
- III. Organizar o funcionamento das aplicações do Simulado do ENADE;

- IV. Manter as coordenações do curso informados sobre o andamento das atividades e sobre o desempenho dos discentes;
- V. Elaborar e acompanhar sistematicamente a planilha com o resumo da situação de cada discentes referente às respostas;
- VI. Motivar os discentes para a necessidade de estabelecer rotinas de estudo independentes para a aprendizagem em colaboração, para a responsabilidade da autoavaliação, entre outras, com vistas a assumir com competência o controle de seu aprendizado;
- VII. Conhecer as provas, os gabaritos e os padrões de resposta das edições anteriores do ENADE.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Comissão do ENADE será composta por 03 (três) docentes do Curso e a Comissão de Simulado do ENADE será composta por 06 (seis) docentes do Curso, extraordinariamente por se tratar da união de duas Comissões.

§ 1º. Cada uma das Comissões terá um membro docente como responsável técnico, que terá como função coordenar, atestar e registrar os trabalhos da Comissão.

§ 2º. A escolha do responsável técnico e membros de cada Comissão será feita pelo Coordenador do Curso e aprovada pelo respectivo Conselho de Curso.

Art. 4º. A carga horária deverá ser uniforme sendo atribuídas até 2 (duas) horas aos membros docentes, ou superior, excepcionalmente condicionada à prévia justificativa e aprovação do Conselho de Curso, não excedendo 4 (quatro) horas.

§ 1º. Ao responsável técnico poderá ser acrescida até 2 (duas) horas à carga horária destinada aos demais membros.

§ 2º. Quando houver afastamento temporário, a qualquer título, as funções do responsável técnico da Comissão será ocupada por outro membro.

Art. 5º. O mandato dos membros de cada Comissão será semestral.

Art. 6º. A cada início de semestre letivo cada Comissão deverá se reunir para realizar o planejamento das atividades a serem realizadas durante o semestre letivo.

Art. 7º. Os responsáveis técnicos deverão encaminhar um relatório mensal (ANEXO I) à Coordenação do Curso e um relatório semestral à PROGRAD (ANEXO II) das atividades realizadas pela Comissão, assim como deverá ser anexado comprovações físicas das atividades realizadas (*links* de gravações, fotografias, filmagens, documentos e/ou materiais produzidos dentre outros).

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. Cada Comissão reunir-se-á semanalmente, ordinariamente ou quando convocar o responsável técnico, sempre que houver demandas de desenvolvimento do ENADE do Curso.

§ 1º. As reuniões acontecerão no Campus de Paraíso do Tocantins, desta Universidade, ou virtualmente através de plataformas como *Google Meet* ou *Zoom*, preferencialmente às **15h00 nas segundas-feiras**, reiterando que diversas atividades de cada Comissão serão realizadas através de planejamento e execução de conduta como:

- I. Definição de pautas para as Reuniões;
- II. Elaboração de questões estilo ENADE;
- III. Organização para a aplicação do Simulado;
- IV. Criação de planilhas apontando o desempenho do acadêmico por meio de tabelas e gráficos.

§ 2º. A convocação para as reuniões será feita por correspondência eletrônica, com no mínimo vinte e quatro (24) horas de antecedência, dela constando a pauta dos assuntos a serem deliberados.

§ 3º. As reuniões serão lavradas em atas e assinadas pelos presentes.

§ 4º. O calendário semestral das reuniões ordinárias será aprovado pelos respectivos membros da Comissão.

§ 5º. As ausências dos membros deverão ser justificadas por escrito.

Art. 8º. A Comissão se reunirá e deliberará com a presença de mais da metade de seus membros.

Art. 9º. Caso os membros da Comissão apresentem 3 (três) faltas consecutivas injustificadas, serão destituídos e suas horas disponibilizadas para PROGRAD.

Parágrafo único. Se até 15 (quinze) minutos depois da hora marcada para a reunião, permanecer a falta de *quorum* (50% dos membros), será convocada nova reunião para, no mínimo, vinte e quatro horas depois.

Art. 9º. De cada reunião será redigida uma ata, pelo responsável técnico, da qual constará, no mínimo:

- I. Dia, mês e ano da reunião e a hora de abertura e encerramento;

- II. Os nomes dos membros que compareceram, bem como, dos que não compareceram;
- III. Relato das pautas discutidas;
- IV. Tudo o mais que de relevante tenha ocorrido.

Parágrafo único. Aprovada, no início de cada reunião, a ata da reunião anterior será assinada pelos representantes técnicos responsáveis por cada comissão do ENADE e do Simulado e demais membros presentes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Curso.

Art. 11. As alterações deste Regulamento deverão ser feitas em sessão plenária do Conselho do Curso de Medicina, Campus de Paraíso do Tocantins, mediante convocação e com pauta para esta finalidade.

Art. 12. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, do Campus de Paraíso do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, 31 de março de 2022.

Profa. Ma. Anandra dos Santos Pizzolato
Coordenadora do Curso de Medicina
Presidente do Conselho do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi - Campus Universitário de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 11/2020

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA

**RESOLUÇÃO nº 01/2022, do dia 24 de março de 2022, do Conselho do Curso de
Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins**

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE COMISSÃO ACADÊMICA
Destinatário: Coordenação do Curso

Mês:	
Curso:	
Nome da Comissão:	
Nome do docente Responsável Técnico:	
Objetivo da comissão:	
Data / Hora	Pontuar atividades realizadas
Resultados alcançados:	

Colaboradores participantes:

Nome	Horas Semanais Executadas	Faltas Sem Justificativa

OBS: ações realizadas com as comprovações físicas (fotos, vídeos, link, prontuários, atas, documentos, produtos, etc) deverão seguir em anexo deste relatório, via e-mail do Curso, **em formato PDF**.

Paraíso do Tocantins-TO, ___ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome do(a) docente responsável técnico
Nome da Comissão

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA

**RESOLUÇÃO nº 01/2022, do dia 24 de março de 2022, do Conselho do Curso de
Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins**

ANEXO II

RELATÓRIO SEMESTRAL DE COMISSÃO

Destinatário: Pró-Reitoria de Graduação

Ano:
Curso:
Coordenador do Curso:
Nome da Comissão:
Nome do docente Responsável Técnico:
Objetivo da comissão:
A Coordenação do Curso de Medicina, do Campus de Paraíso do Tocantins, encaminha o presente relatório e documentos comprobatórios das atividades realizadas pela Comissão _____, no período de _____.

Obs.: Enviar pelo e-mail prograd@unirg.edu.br , em formato PDF

Paraíso do Tocantins-TO, ____ de _____ de _____

(Nome.....)

Coordenador(a) do Curso de Medicina - Campus de Paraíso do Tocantins
Universidade de Gurupi - UnirG